

CONVOCAÇÃO Nº. 42/2024 - EDITAL Nº. 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

- 1 – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para efeito do processo de ingresso no serviço público, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, **no horário de 09h (nove) às 12h (doze) horas e de 14h(quatorze) às 17(dezessete) horas**, munidos da documentação citada no Anexo II que também integram esta convocação:
- 1.1 – Na avaliação médica, sob pena de invalidez, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
- 2 – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
- 3 – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado**.
- 4 – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**.
- 5 – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 17 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO – EDITAL Nº. 001/2020

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II (PES 2) - ENFERMEIRO		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
53º	002685	PATRICIA ALVES SALGADO
54º	003122	FABIANA SOUZA DA SILVA
55º	000407	ANA PAULA COSTA MARTINS
56º	005126	JULIANA APARECIDA SALARINI MIRANDA

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (AFS) – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
2º	008389	CAMILA ALVES BARRADAS

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO – (AFS) FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
29º	002039	TATIANE DOS SANTOS ARAUJO

PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO (AFS) – FISCAL DE RENDA		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4º	005071	LUDIMILA MORAES PIRES MONTEIRO

ANEXO II
(Clausula 15.5 – Edital Nº. 001/2020)

1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS. apresentar 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- d) Título de eleitor;

- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- g) Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- k) Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- l) Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;
- m) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- n) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- q) Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;
- r) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme **item 4.11** do Edital Nº. 001/2020;
- u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).
- v) Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- x) Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO. Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.